

**FELIPE EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA
LARA VITÓRIA LIMA MOZER**

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ANÁLISE DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
SOBRE A COMPRA E VENDA DE MEDICAMENTOS DE UMA EMPRESA
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ**

**FELIPE EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA
LARA VITÓRIA LIMA MOZER**

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ANÁLISE DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
SOBRE A COMPRA E VENDA DE MEDICAMENTOS DE UMA EMPRESA
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ**

Artigo Científico apresentado no curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Ji- Paraná 2023, como requisito para obtenção de título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Danstin Nascimento Lima

**Ji- Paraná/RO
2023**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

F383p Ferreira, Felipe Eduardo dos Santos.

Planejamento tributário: análise das incidências tributárias sobre a compra e venda de medicamentos de uma empresa optante pelo Simples Nacional no município de Ji-Paraná. / Felipe Eduardo dos Santos Ferreira; Lara Vitória Lima Mozer. – Ji-Paraná, 2023.
27 p.; il.

Artigo Científico (Curso de Ciências Contábeis) – Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2023.

Orientador: Prof. Me. Danstin Nascimento Lima.

1. Planejamento tributário. 2. Contabilidade. 3. Simples Nacional. 4. Tributos. 5. Incidência. I. Mozer, Lara Vitória Lima. II. Lima, Danstin Nascimento. III. Título.

CDU 657:347.73(811.1)

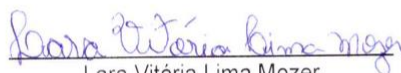
ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

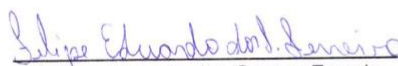
**ATA Nº 006/2023/2 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM CIÊNCIAS
CONTÁBEIS**

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023, às 19:40 horas, reuniram-se em Banca, sob presidência do primeiro, o Professor Danstin Nascimento Lima, Orientador, e os Professores: Marlene Muniz Oliveira Pileghy e Tanã Rossi Lopes Bassegio, avaliadores, para comporem Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **"PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ANÁLISE DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS SOBRE A COMPRA E VENDA DE MEDICAMENTOS DE UMA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ"**, de autoria dos alunos **FELIPE EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA E LARA VITÓRIA LIMA MOZER**. Após arguições e apreciação sobre o trabalho, foi atribuída nota 90, considerando-se ☒ **APROVADOS** - () **REPROVADOS**, com as seguintes NOTAS parciais:

- a. Avaliação escrita: Média 90
b. Avaliação oral (defesa): Média 90
c. Média final: 90

Ji-Paraná, 05 de dezembro 2023.


Lara Vitória Lima Mozer
Orientanda


Felipe Eduardo dos Santos Ferreira
Orientando


Danstin Nascimento Lima
Orientador

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ANÁLISE DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS SOBRE A COMPRA E VENDA DE MEDICAMENTOS DE UMA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ ¹

FELIPE EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA²

LARA VITÓRIA LIMA MOZER³

RESUMO: Este artigo tem a finalidade de apresentar as incidências de tributos na compra e venda de mercadorias em uma empresa optante pelos simples nacional do ramo farmacêutico e sobre a carga tributária no Brasil. A ênfase será dada ao planejamento tributário na empresa que é optante pelo Simples Nacional. Diante da situação atual em que a entidade se encontra, destaca-se a seguinte problemática: O planejamento tributário pode contribuir para reduzir a carga tributária sobre compra e venda de mercadorias em uma empresa optante pelo simples nacional do ramo farmacêutico? O objetivo geral desta pesquisa é analisar a melhor forma de tributação na empresa do ramo farmacêutico optante do Simples Nacional, apresentando e apurando alternativas legais para a incidência de tributos na compra e venda de produtos através do planejamento tributário. Sendo que, para o projeto proposto a empresa está em sua fase inicial de organização com quase onze meses da sua data de inauguração e sua primeira vantagem é a redução de impostos, a empresa adquirindo ao planejamento tributário poderia ter uma redução no pagamento de impostos indevidos, e consequentemente o proprietário poderia ter conhecimento sobre os impostos que está pagando. Os objetivos específicos do artigo científico são: Realizar levantamento dos produtos de compra e venda, identificar a importância do planejamento tributário no ramo farmacêutico e analisar a tributação sobre produtos da empresa a fim de identificar as incidências tributárias sobre os medicamentos. Por se tratar de uma análise de incidência de tributos, a abordagem utilizada é a qualitativa. Quanto ao método, foi utilizado o dedutivo. Quanto aos resultados o artigo analisou notas fiscais de compra de medicamentos e itens de perfumaria e percebeu a complexidade da tributação no ramo farmacêutico. Foi analisado códigos NCM e foi encontrado algumas inconsistências que resultaram no pagamento indevido de tributos. Com a análise obtida pela pesquisa, conclui-se que, a empresa necessita da adoção de um planejamento tributário feito e acompanhado por um especialista na área, para evitar pagamento de impostos indevidos como foi relatado no artigo. Pois a falta de tempo e devido a poucas visitas, a pesquisa não pode elaborar um planejamento tributário eficaz que atenda a expectativa do dono da empresa.

PALAVRAS-CHAVE: PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, CONTABILIDADE, SIMPLES NACIONAL, TRIBUTOS, INCIDÊNCIA.

TAX PLANNING: ANALYSIS OF TAX INCIDENCES ON THE PURCHASE AND SALE OF MEDICINES OF A COMPANY CHOOSING SIMPLES NACIONAL IN THE MUNICIPALITY OF JI- PARANÁ¹

ABSTRACT: This article aims to present the incidence of taxes on the purchase and sale of goods in a company opting for the national pharmaceutical sector and on the tax burden in Brazil. Emphasis will be placed on tax planning in the company that opts for Simples Nacional. Given the current situation in which the entity finds itself, the following problem stands out: Can tax planning contribute to reducing the tax burden on the purchase and sale of goods in a company opting for the simple national

¹ Artigo apresentado no curso de graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Afya Ji-Paraná, como Pré-requisito para o Estágio Supervisionado II, sob orientação do Prof. Me. Danstin Nascimento Lima. E-mail: danstinlima@gmail.com

² Estudante do oitavo período de Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Afya Ji-Paraná, 2023. E-mail: felipee600@gmail.com

³ Estudante do oitavo período de Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Afya Ji-Paraná, 2023. E-mail: vitoria.lara6@gmail.com

pharmaceutical sector? The general objective of this research is to analyze the best form of taxation in pharmaceutical companies opting for Simples Nacional, presenting and investigating legal alternatives for the incidence of taxes on the purchase and sale of products through tax planning. Since, for the proposed project, the company is in its initial organizational phase with almost eleven months from its inauguration date and its first advantage is the reduction in taxes, the company acquiring tax planning could have a reduction in the payment of undue taxes, and consequently the owner could be aware of the taxes he is paying. The specific objectives of the scientific article are: To carry out a survey of purchase and sale products, identify the importance of tax planning in the pharmaceutical sector and analyze the taxation on the company's products in order to identify the tax incidence on medicines. As this is an analysis of tax incidence, the approach used is qualitative. As for the method, the deductive method was used. Regarding the results, the article analyzed invoices for the purchase of medicines and perfumery items and realized the complexity of taxation in the pharmaceutical sector. NCM codes were analyzed and some inconsistencies were found that resulted in undue payment of taxes. With the analysis obtained by the research, it is concluded that the company needs to adopt tax planning carried out and monitored by a specialist in the area, to avoid paying undue taxes as reported in the article. Because of the lack of time and few visits, the research cannot develop effective tax planning that meets the expectations of the company owner.

KEYWORDS: TAX PLANNING, ACCOUNTING, SIMPLE NATIONAL, TAXES, INCIDENCE.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, há uma enorme diferença na incidência tributária decorrente da forma de organização das entidades. O sistema tributário brasileiro é frequentemente criticado por sua complexidade e altos impostos, que criam competitividade para as empresas e poder de compra para os cidadãos. Por isso as empresas aderem ao planejamento tributário para seus fins administrativos. O planejamento tributário bem estruturado pode contribuir para a melhoria da produtividade das empresas, a preservação do fluxo de caixa, a redução dos custos operacionais e o aumento da margem de lucro.

Esse artigo tem a finalidade de apresentar a importância do planejamento tributário, sobre as incidências de tributos na compra e venda de mercadorias em uma empresa optante pelos simples nacional do ramo farmacêutico e sobre a carga tributária no Brasil.

A ênfase será dada ao planejamento tributário na empresa que é optante pelo Simples Nacional. A empresa faz parte do ramo farmacêutico e será feito uma análise de incidências de tributos na compra e venda de mercadorias, constatando se o planejamento tributário tem efetividade nessa entidade ou não. No entanto, é importante destacar que o planejamento tributário deve ser realizado dentro dos limites impostos pelas normas fiscais vigentes, evitando práticas de evasão fiscal que são ilegais e podem acarretar em incentivos fiscais e até mesmo nas sonegações ou outra prática ilícita.

Diante da situação atual em que a entidade se encontra, destaca-se a seguinte problemática: O planejamento tributário pode contribuir para reduzir a carga tributária sobre compra e venda de mercadorias em uma empresa optante pelo simples nacional do ramo farmacêutico?

O objetivo geral desta pesquisa científica é analisar a melhor forma de tributação na empresa do ramo farmacêutico optante do Simples Nacional, apresentando e apurando alternativas legais para a incidência de tributos na compra e venda de produtos através do planejamento tributário.

Sendo que, para o projeto proposto a empresa está em sua fase inicial de organização com quase onze meses da sua data de inauguração e sua primeira vantagem é a redução de impostos, a empresa adquirindo ao planejamento tributário poderia ter uma redução no pagamento de impostos indevidos, e consequentemente o proprietário poderia ter conhecimento sobre os impostos que está pagando. Entretanto, os objetivos específicos do artigo científico são:

- I- Realizar levantamento dos produtos de compra e venda.
- II- Identificar a importância do planejamento tributário no ramo farmacêutico.
- III- Analisar a tributação sobre produtos da empresa a fim de identificar as incidências tributárias dos mesmos.

Diante do problema proposto do artigo sobre tributos, a incidência de impostos na compra e venda de medicamentos, surgiu a necessidade de realizar a pesquisa sobre o planejamento tributário no ramo farmacêutico, para que haja o conhecimento devido sobre tal tema e apresentar ao proprietário da empresa que está sendo realizado o estágio supervisionado e para seus leitores.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A contabilidade é uma das áreas mais antigas e importantes da atividade empresarial. Suas origens remontam a mais de 5.000 anos, quando os antigos egípcios já usavam registros contábeis para controlar os bens dos faraós e egípcios. Ao longo do tempo, a contabilidade evoluiu e se adaptou às mudanças econômicas e sociais, tornando-se uma ferramenta essencial da gestão empresarial.

A contabilidade sempre foi uma ferramenta de gestão da informação proporcionando aos seus usuários mecanismos de tomada de decisão. Ela é uma

ferramenta para fornecer lógica estruturada e informações muito úteis para empreendedores, investidores, bancos, acionistas, fornecedores, clientes e a sociedade em geral para saber como um negócio está indo.

A Contabilidade tradicional é um sistema de informações e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, decorrentes dos fatos e atos jurídicos praticados pela empresa. (CREPALDI, 2019 p.21)

Essas informações são essenciais para que eles tomem decisões eficazes. Sem a Contabilidade não é possível ter o equilíbrio de uma empresa ou saber se ela está dando lucro ou prejuízo. (OLIVEIRA,2013).

Na NBC TG- EC cita as demonstrações contábeis que são fundamentais para a Contabilidade.

O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações financeiras sobre os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas da entidade que reporta que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis na avaliação das perspectivas para futuros fluxos de entrada de caixa líquidos para a entidade que reporta e na avaliação da gestão de recursos da administração sobre os recursos econômicos da entidade (ver item 1.3). (NBC TG EC, item 3.2).

Contabilidade tributária é um ramo da contabilidade que se concentra na gestão e controle das obrigações fiscais de uma empresa ou organização. Isso envolve a aplicação das leis tributárias em relação ao registro e demonstração das informações financeiras e contábeis, com o objetivo de minimizar os riscos de autenticação e maximizar a eficiência fiscal. Também ajuda a gerenciar os recursos financeiros da empresa. Ela fornece informações sobre as obrigações fiscais futuras, permitindo que a empresa planeje obtenha seus fluxos de caixa e fundos de reserva para cumprir essas obrigações. Isso é crucial para evitar surpresas financeiras.

Se dedica aos princípios, conceitos, técnicas, métodos e procedimentos que podem ser aplicados à apuração dos tributos devidos pelas empresas. Seu objetivo é encontrar alternativas para reduzir a carga tributária e cumprir as obrigações acessórias exigidas pelo Fisco.

Também engloba a elaboração de relatórios fiscais, o controle de ativos e passivos fiscais, o planejamento tributário e a análise de riscos fiscais. O objetivo geral da contabilidade tributária é garantir que a empresa esteja em conformidade com as

leis fiscais e reduza a carga tributária, mantendo a transparência e a integridade das informações contábeis.

Seu aspecto principal é realizar na prática o que é determinado pela legislação tributária, mesmo que os resultados econômicos apresentados pela empresa sejam divergentes dos resultados fiscais, estabelecidos pela legislação. Seu enfoque é adequar os Princípios e Normas Contábeis sem ferir o direito tributário, independentemente de a legislação aplicada ser ou não injusta. (CREPALDI, 2019, p.22)

A contabilidade tributária é a área de atuação do contador, que se dedica à gestão tributária das organizações. Por isso, representa importante espaço no mercado de trabalho para esse profissional.

O objetivo da contabilidade tributária nos dias atuais é o de fazer o gerenciamento estratégico dos tributos, além de servir de base de cálculo para alguns deles. Antes do advento da Lei no 11.638/2011, a contabilidade societária diverge totalmente da “contabilidade fiscal” (nome designado para contabilidade tributária), tendo a entidade a obrigação de fazer dois balanços distintos, um para o fisco e outro para fins societários (sócios, bancos, investidores, CVM e etc.). (FARIA, 2016 p. 3).

Ela, por sua vez, é a disciplina que associa contabilidade com administração tributária e o próprio direito tributário. Por isso, ela representa muito mais do que a simples contabilização de impostos. A contabilidade tributária envolve a preparação e o registro de impostos, como o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Serviços (ISS). (FARIA,2016).

A contabilidade tributária contribui um papel essencial na gestão financeira e no sucesso empresarial. Ela vai além da conformidade fiscal simples, auxiliando na otimização dos impostos, na minimização de riscos e no suporte à tomada de decisões. As empresas que reconhecem a importância da contabilidade tributária têm uma vantagem competitiva significativa e são melhor qualificadas para enfrentar os desafios do ambiente de negócios.

A contabilidade tributária é extremamente importante para as empresas, pois permite o controle das obrigações fiscais e a minimização dos riscos de autuação e fiscalidade. Além disso, ela fornece uma visão ampla e precisa das informações

financeiras e contábeis, permitindo a tomada de decisões estratégicas com base em dados controlados.

2.1.1 TRIBUTOS

Nas palavras de (CARVALHO, 2002, p. 39), o tributo, em forma de taxa, é conceituado como “amostras de ações do governo orientada diretamente ao contribuinte, assim, diferenciando-se dos impostos, podendo elas serem cobradas pela prestação de serviços públicos ou do poder de polícia”.

No campo das relações entre Estado e cidadão, tributo é uma obrigação de pagar, criada por lei, impondo aos indivíduos o dever de entregar parte de suas rendas e patrimônio para a manutenção e desenvolvimento do Estado, isso acontece desde os tempos primórdios da sociedade.

O CTN em seu artigo 3 estabelece:

Art. 3. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada da lei. (FARIA, 2016 p. 3).

Os tributos correspondem a impostos, taxas de serviços públicos específicos e divisíveis e contribuição de melhoria (decorrente de obras públicas). Eles são obrigatórios e não têm contraprestação direta e imediata por parte do governo. A palavra tributo também é usada, no sentido genérico, para todo e qualquer valor, a qualquer título, pago ao Poder Público sem aquisição, compra, transferência de bens ou serviços diretos e específicos ou de concessão. “No Brasil, para você falar sobre tributos, precisa partir da Constituição Federal, pois é nela que o Governo encontra competências e limites para tributar” (FARIA, 2016).

A função básica do tributo é garantir recursos financeiros para o funcionamento do Estado - função fiscal - e também para interferir no domínio econômico, a fim de gerar estabilidade - função extrafiscal. É considerada receita derivada porque o cidadão tem a obrigação de dispor de parte de seus recursos para o custeio das atividades administrativas. (CREPALDI, 2023 p.22)

Neste caso, o termo tributo alcança impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e econômicas, encargos e tarifas tributários (com características fiscais) e emolumentos que contribuam para a formação da receita orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Segue alguns tipos de

tributos que são eles: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Eles são uma parte fundamental das finanças públicas e desempenham um papel crucial na sustentação das atividades do governo.

Sendo assim, destaca-se que o autor enfatizou sobre uma visão geral dos tributos, e também salientou os vários tipos de tributos que existem atualmente no sistema tributário brasileiro, além de demonstrar como é importante a arrecadação destes para as diversas atividades governamentais.

2.1.2 ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

Enquadramento tributário ou regime tributário é o conjunto de regras que estabelecem a forma como uma empresa recolherá seus impostos. Além disso, estes sistemas determinam obrigações e declarações que devem ser entregues aos órgãos fiscalizadores como Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura e Previdência.

Segundo o Boletim IOB (2014) a elevada carga tributária no Brasil atinge diversos ramos de atividades econômicas, sendo uma das principais causas a saúde financeira das organizações e em sua continuidade. Existem diversos tipos de empresas. E da mesma forma, existem diversos tipos de tributos e impostos. E neste conjunto de impostos, há alguns que devem ser pagos por determinados tipos de empresa. Nesse sentido, nem todas as empresas pagarão o mesmo tipo e quantidade de impostos. É importante lembrar que a quantidade de impostos cobrados varia de acordo com o faturamento da empresa.

Conforme o autor (PÊGAS, 2017) “Houve na época da promulgação da constituição exagerada comemoração por acharem que iria desafogar os minguados orçamentos municipais, com o redirecionamento de relevante parcela dos tributos”.

Definir o enquadramento tributário correto é uma das etapas mais importantes no processo de abertura de um CNPJ, pois além de impactar diretamente no retorno financeiro dos sócios, a opção é irretratável por todo o ano corrente (BRITTO, 2013).

Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real são as opções de enquadramento tributário disponíveis no Brasil, e escolher qual deles é o melhor para sua empresa envolve analisar diversos fatores como o faturamento esperado, a localização, área de atuação, quantidade de funcionários, margem de lucro e custos operacionais, por exemplo.

A escolha do enquadramento tributário certo pode ter um grande impacto nas finanças de uma empresa. Ela deve considerar fatores como tamanho, natureza das

operações, expectativas de lucro, complexidade contábil e outros. A empresa proposta pelo artigo se enquadra no Simples Nacional.

2.1.3 SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional foi criado para empresas de pequeno porte, e é um regime tributário simplificado. Ele permite que as empresas paguem os seus impostos de forma sintetizada em uma guia de arrecadação, assim reduzindo o dever e os custos relacionados às obrigações fiscais. Segundo a lei complementar nº 123/2006, podem aderir ao Simples Nacional as empresas que faturam até R\$4,8 milhões por ano e que não exercem atividades vedadas pelo regime (BERNARDO, 2014).

O regime do Simples Nacional surgiu justamente para atender estabelecimentos empresariais classificados como micro e pequenas empresas, uma vez que, na década de 1990, esses correspondiam, somente no estado de São Paulo, a 97% do total de estabelecimentos empresariais. Desse grupo, 87% eram micro empresas e o restante, 13%, constituído de empresas de pequeno porte.

Observe-se que o Simples Nacional não exclui a incidência dos impostos e contribuições, devidos pelas ME e EPP na qualidade de contribuinte ou responsável, particularmente os previstos no § 1º do art. 12 da LC 123/2006 (por exemplo: FGTS, ITR e ICMS nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária), em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas. (SOUSA, 2018 p. 295)

Diante desse cenário econômico, o regime é implantado para consolidar diversas vantagens ao segmento, facilitando a gestão dos empreendedores e, principalmente, estimulando a formalização, que não atingia grandes índices à época.

As empresas enquadradas nesse regime ficam dispensadas, também, do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sesc, Sesi, Senac, Sebrae e o salário-educação) - neste último caso, a economia pode representar cerca de 5,8% sobre a folha de pagamento. (CREPALDI, 2023 p. 54)

As empresas optantes pelo Simples Nacional também são capazes de gerar relativamente mais empregos do que as não optantes. Trata-se de forte indicativo de que não apenas novas empresas preferem entrar no mercado formal via Simples Nacional, mas que as que já são optantes estão crescendo dentro do regime (BERNARDO, 2014). Portanto, não é possível rejeitar a hipótese de que houve

significativa elevação do número de estabelecimentos formais em decorrência do Simples Nacional.

2.1.4 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

No cenário atual no Brasil, o sistema tributário brasileiro é composto por uma variedade de tributos, como o Imposto de Renda (Pessoa Física ou Jurídica), o ICMS, o ISS, o IPI, o COFINS e o PIS, entre outros. Esses tributos são cobrados em diferentes níveis de governo, incluindo a União e os entes federativos.

A terminologia carga tributária é utilizada com frequência pela mídia em geral e não paramos para entender seu real significado. A carga tributária representa a parcela que é retirada da economia para o pagamento de tributos aos entes federativos, ou seja, União, estados, municípios e o Distrito Federal. (PÊGAS, 2022 p. 14)

O sistema tributário brasileiro é frequentemente criticado por sua complexidade e altos impostos, que criam a competitividade das empresas e o poder de compra dos cidadãos. O Sistema Tributário Nacional também é rígido. Rígido porque a Constituição estabelece rigorosa divisão de competência entre as entidades políticas da Federação e também porque a Constituição do Brasil, diferente do que ocorre com as Constituições flexíveis, carece de um procedimento especial para alterá-las: Emenda Constitucional conforme o art. 60 da CF/1988. (SACHSIDA, 2017).

A complexidade tributária brasileira tem dois custos imediatos: litígios judiciais e custos administrativos para as empresas. Em relação aos litígios judiciais, apenas no ano de 2013, essa soma atingia o equivalente a US \$330 bilhões – aproximadamente 15% do produto interno bruto (PIB) brasileiro. Para efeitos de comparação, essa proporção é de 0,2% do PIB para os Estados Unidos. No Brasil, temos dezesseis processos tributários para cada grupo de 10 mil habitantes. (SACHSIDA, 2017 p 220.)

No exercício do poder de tributar, ao exigir dos indivíduos o pagamento de tributos, o Estado revela sua soberania. O sistema tributário brasileiro enfrenta desafios significativos devido à sua complexidade e à alta carga tributária. As reformas propostas representam uma tentativa de simplificar a tributação e torná-la mais eficiente.

A simplificação e a redução da carga tributária podem ser cruciais para melhorar a competitividade do país e a vida das empresas e dos cidadãos. No entanto, a implementação dessas reformas é um desafio complexo, dada a diversidade de

interesses envolvidos e a necessidade de equilibrar as contas públicas. O Sistema Tributário Nacional compreende todo o conjunto de tributos vigente no país, amparados legalmente pela lei maior que é a Constituição Federal do Brasil. Conforme (MACHADO, 2016) verifica-se que Tributário é “o ramo do Direito que se ocupa das relações entre o Fisco e as pessoas sujeitas às imposições tributárias de qualquer espécie, limitando o poder de tributar e protegendo o cidadão contra os abusos desse poder”.

Estas estão dispostas organizadamente atendendo os princípios que lhe são atinentes, e que servem para atender a necessidade de recursos para manter as atividades de interesse público

2.1.5 TRIBUTAÇÃO NO RAMO FARMACÊUTICO

No Brasil, há uma enorme diferença na incidência tributária decorrente da forma de organização da cadeia produtiva. Segundo (Appy, 2015) por conta da grande diversidade dos tributos, assim como a variação de regimes especiais, a incidência tributária pode variar bastante dependendo da forma como se organiza a produção, seja em termos de setores, seja na forma de constituição da empresa (regimes simplificados x regime normal de tributação), seja por meio da verticalização ou fragmentação da produção, ou ainda, seja pela localização geográfica do empreendimento.

No setor farmacêutico, em que os preços são regulados, o impacto direto do aumento de alíquotas dos tributos sobre o faturamento até pode ser repassado para o consumidor caso haja espaço para tanto, porém, os demais impactos (indireto, sobre o financiamento do fluxo de caixa e o impacto do aumento de outros tributos não incidentes sobre faturamento) não são repassados, resultando em contribuição para a otimização do sistema econômico sempre e na proporção em que for capaz de corrigir falhas de mercado. (BRITTO, 2012 p.170).

Para o Brasil, examina como o sistema de Substituição Tributária do ICMS (Imposto sobre atividades relacionadas à circulação de mercadorias e à prestação de serviços de transporte e comunicação entre estados e municípios), afetou as relações entre as organizações com vendas para clientes que se utilizam do crédito fiscal originário em operações anteriores em comparação com as entidades cujos clientes recolhem todos os tributos pelo regime do Simples Nacional.

Se por um lado existe um amplo estudo que aborda os efeitos da tributação sobre eficiência e equidade, por outro lado pouco se conhece sobre os efeitos da tributação nas cadeias produtivas e organizações societárias das entidades. Uma exceção é o trabalho de (Gadenne, 2019) que usa dados da Índia para investigar como os tributos de valor adicionado prejudicam cadeias de suprimentos quando empresas pagadoras e não pagadoras do imposto coincidem em estar no mesmo mercado.

Em 1998, visando aumentar sua arrecadação, o governo federal instituiu a cumulatividade na cobrança do PIS/COFINS por meio da lei 9.718/98. Desse modo, o governo elevou as alíquotas de PIS e COFINS a 3,65% para todos os setores produtivos, excluiu a possibilidade de créditos referente aos tributos recolhidos, e reforçou o efeito negativo da tributação cumulativa. (ZULIAN, 2015).

Os reflexos dessa lei foram sentidos em todos os setores da economia e não somente na área de medicamentos. Nessa época pós Plano Real, com uma melhora do cenário super inflacionado as empresas já não conseguiam obter ganhos especulativos e neutralizar os efeitos cumulativos das contribuições através de técnicas de planejamento tributário, potencializando ainda mais o efeito negativo da cumulatividade trazido pela lei. (RECEITA, 2003).

Logo, o autor destaca um cenário de mudanças importantes na economia do Brasil, pois as empresas tiveram mudanças em suas cargas tributárias que eram seguidas, e com essa transformação não foram afetadas somente farmácias, e sim todas as empresas.

2.1.6 A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Muitos empresários agregam o fracasso empresarial à grande carga tributária paga por eles, sendo importantíssimo o planejamento para a consolidação destas empresas no mercado, tanto empresas pequenas como grandes estão sujeitas aos mesmos tributos, o que muitas vezes prejudica os menores, em função de impedi-las de tornar- as mais modernas e conseqüentemente mais competitivas e produtivas, gerando o aumento de empreendimentos informais, porém a carga tributária não é o único agravante no processo empresarial, a falta ou a má realização de um planejamento pode culminar no fracasso.

Muitas empresas brasileiras não conseguem chegar à marca de cinco anos de atividades, sendo a falta de planejamento considerada um importante agravante para esta dura realidade. Antes de se iniciar, ou perpetuar um negócio é importante que o

empresário realize um planejamento de todas as ações a serem executadas a fim de se alcançar os objetivos almejados.

Ele envolve uma série de medidas legais e éticas que visam reduzir a carga tributária, aproveitar incentivos fiscais, evitar problemas com o fisco e, em última instância, melhorar a gestão financeira. Neste tópico será discutido os conceitos-chave do planejamento tributário e como ele pode ser aplicado com eficiência em uma empresa optante pelo Simples Nacional.

O planejamento tributário é uma ferramenta que visa projetar as atividades econômicas da empresa, devido à elevada carga tributária. Somado à competitividade mundial, leva as empresas a conhecerem as possíveis alternativas válidas dentro da legislação vigente, a fim de diminuir lícitamente a carga tributária e adotar aquela que melhor convém, com intuito de reduzir o montante dos tributos.

O planejamento tributário na atualidade vem sendo objeto de inúmeras discussões e reflexões, pois algumas premissas que lhe davam suporte sofreram certa flexibilização, mudando os contornos do que podemos entender por uma conduta legítima do contribuinte visando economizar tributos. (CREPALDI, 2023 p.38)

O planejamento tributário é fundamental para as empresas, pois permite a gestão estratégica das obrigações fiscais e a redução dos custos tributários, dentro das possibilidades legais. Portanto, o planejamento tributário é uma ferramenta fundamental para a gestão das empresas, pois permite a otimização dos recursos financeiros e a redução dos custos tributários, dentro das possibilidades legais e respeitando as normas fiscais vigentes.

Elisão fiscal é uma estratégia que visa reduzir a carga tributária de uma empresa, através da omissão do fato gerador do tributo. Ou seja, através de um planejamento é possível encontrar formas dentro da legislação para fazer essa manobra sem burlar o pagamento dos impostos.

A principal diferença entre a Elisão fiscal e a Evasão fiscal refere-se ao intuito de sua aplicação. Enquanto a elisão fiscal procura a redução tributária por meios lícitos, a evasão fiscal se vale de práticas totalmente proibidas, atuando através da sonegação e da falsificação de dados.

Existem várias possibilidades de elisão fiscal, desde escolha do regime tributário às formas de recolhimento de tributos, ou até mesmo onde abrir uma

empresa. Existem muitas cidades que dão incentivos fiscais para atrair empresas, com alíquotas menores que outras nos impostos municipais. (HULK,1997).

Para limitar o impacto da alta carga de tributos no Brasil, muitas empresas buscam o planejamento tributário para a redução dos impostos. Tal prática consiste na designação corrente de uma série de procedimentos tradicionalmente conhecidos como formas de economia de imposto. (CREPALDI, 2023 p.37)

O planejamento tributário é uma forma de criar um conjunto de estratégias, ações e estudos para reduzir a carga tributária de uma empresa de forma legal. Deve ser estruturado por um contador, pois esses profissionais avaliam características da empresa e orientam as decisões sobre impostos e tributos. (MEZZAROBBA,2019).

Existem inúmeras formas de se realizar o planejamento tributário, sendo necessário que a empresa aproveite todas as informações que disponha e pesquise formas que se encaixam na sua realidade para a realização da prática tributária.

O setor contábil da organização deve sempre estar atento às formas eficientes e eficazes de se realizar o Planejamento, o assunto é de importância indiscutível à empresa e deve ser realizado com cuidado e atenção para evitar erros fiscais que podem comprometer a empresa.

Diante desse cenário, o planejamento tributário é adotado como um conjunto de atividades legais que visam à economia tributária da empresa. O regime tributário adotado pela empresa é que define a carga tributária a ser paga, sendo importante a correta adoção do regime, encaixando a empresa de acordo com a atividade e seus rendimentos. O planejamento tributário não distingue pequenas ou grandes empresas, ele serve para toda organização que deseja economizar, sendo imprescindível na atualidade.

As formas de reorganização societária, aqui, prestam a reduzir a carga tributária incidente sobre aquela ou aquelas empresas que almejam fundir-se, cindir-se ou incorporar-se ou, mesmo, contornar fatos geradores envolvendo negócios de maior vulto. (ALVES, 2003, p. 3)

Em um cenário empresarial cada vez mais competitivo, o planejamento tributário representa uma ferramenta estratégica fundamental para a empresa, em especial a entidade proposta pelo artigo. Ao adotar uma abordagem proativa e profissional para gerenciar suas obrigações fiscais, a empresa não apenas garante sua própria sustentabilidade financeira, mas também fortalece as bases para um crescimento econômico robusto e duradouro. Portanto, investir em um planejamento

tributário eficaz é um passo vital para qualquer empresa que deseja prosperar no ambiente de negócios atual.

3. METODOLOGIA

A pesquisa utilizou-se da coleta de dados diretamente na empresa escolhida como objeto de estudo e de uma pesquisa bibliográfica, englobando as obras de autores no campo da pesquisa. Por se tratar de uma análise de incidência de tributos, a abordagem utilizada é a qualitativa, pois esse método envolve análise de dados descritivos, como foi desenvolvida essa pesquisa com base em informações do próprio sistema da empresa, notas fiscais de compra e acompanhamento de saída de mercadorias.

Quanto ao método, foi utilizado o dedutivo, pois, a partir da análise dos seus tributos, deduz se a empresa terá redução na sua carga tributária aderindo ao planejamento tributário caso queira aderir.

A coleta de dados na empresa escolhida abrange aplicação de técnicas específicas, observações no local e análise de documentos internos, permitindo-nos obter informações contextualizadas para a pesquisa. Esta abordagem direta possibilitou uma compreensão do cenário estudado e a obtenção de dados relevantes.

Além disso, a pesquisa bibliográfica foi realizada com o intuito de embasar teoricamente o todo dessa pesquisa. Foi analisada obras de autores consagrados e suas contribuições significativas para o campo de pesquisa, incorporando suas ideias e teorias em nossa análise crítica. Portanto, a combinação dessas abordagens metodológicas proporcionou uma base sólida para a construção deste artigo, permitindo apresentar uma análise abrangente e fundamentada sobre o tema proposto

3.1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Bibliográfica sendo pesquisa em livros de autores renomados da literatura brasileira e especialistas nos assuntos propostos catalogando os principais pontos e dando ênfase ao tema do artigo proposto. No início do ano foi realizada uma entrevista com o proprietário da empresa proposta, ele identificou alguns problemas que se originou o tema deste artigo e assim pode-se fazer a análise dos documentos fiscais da empresa cedidos pelo próprio proprietário. Houve pesquisa em campo e acadêmica para a realização desse artigo científico.

3.2. COLETA DE DADOS E INSTRUMENTOS

Os métodos utilizados para a construção deste artigo foram por meio de coletas de dados na entidade escolhida para o estudo do artigo científico proposto e pesquisa bibliográfica de autores especialistas nos temas em questão.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A empresa proposta pelo artigo consegue se manter por três meses com seu capital de giro conforme o depoimento do proprietário. Sua dinâmica de prazo de vendas são vendas à vista em dinheiro ou no cartão. A empresa no momento não efetua vendas a prazo, como crediário, apenas no cartão de crédito, podendo fazer a antecipação do valor caso for necessário.

Nova no mercado, a entidade tem seu marketing ativo em anúncios no carro de som, postagens nas Redes Sociais da empresa como o Instagram e Facebook e atendimento ao cliente via WhatsApp. A empresa enfrenta os mesmos desafios enfrentados pelo varejo farmacêutico na atualidade, devido a expansão deste segmento de mercado, mesmo assim apresenta estratégias que podem ser implementadas nas farmácias e drogarias de pequeno porte, a fim de se manter alinhadas as grandes redes que têm estruturas maiores, como redes de farmácias conhecidas no território nacional e franquias que agradam mais os olhos do consumidor, porém o proprietário mantém a expectativa de crescimento gradual e diz que a farmácia tem um futuro promissor.

Mesmo com o mercado saturado, considera-se que o setor farmacêutico é fundamental para a sociedade, destacando a responsabilidade que empresas e profissionais dessa área precisam obter para funcionarem e trabalharem no mercado diante do enorme crescimento do setor. Também se destaca o grande investimento que é necessário para alavancar esse setor, mediante compra de produtos, equipamentos, além da capacitação dos profissionais.

O controle interno da empresa, tanto fluxo de caixa, quanto de estoque, compras e vendas é de responsabilidade dos próprios donos, portanto a empresa não possui funcionários contratados e registrados na CLT, por se tratar de uma drogaria inaugurada em 2023 e sendo considerada uma drogaria de bairro.

Nos últimos quatro meses a empresa apresentou uma crescente nas vendas e no número de clientes sendo que a farmácia está ganhando seu nome no bairro e conquistando clientes novos. O proprietário se diz contente com o resultado da

empresa até aqui, após os dez meses de inauguração a empresa começa apresentar os lucros esperados e tem tudo para conquistar mais consumidores.

Em conversas durante as visitas com o proprietário da empresa, ele relatou que tem dificuldade para entender a carga tributária que está sendo paga na compra de medicamentos e perfumaria para a sua farmácia, e disse que deseja diminuir a carga tributária, porém, não tem discernimento necessário para executar essa tarefa, pois a sua formação é em Farmácia e sua esposa cursa Psicologia.

O planejamento tributário é uma forma de criar um conjunto de estratégias, ações e estudos para reduzir a carga tributária de uma empresa de forma legal. Deve ser estruturado por um contador e especialista na área de tributação, pois esses profissionais avaliam características da empresa e orientam as decisões sobre impostos e tributos.

Visto isso, a pesquisa auxiliou o empresário com algumas pesquisas sobre a tributação em Rondônia. Recentemente, houve um aumento no ICMS no estado de 17,5% para 19,5% da alíquota modal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Esse aumento irá causar impacto em todo comércio de Rondônia incluindo esta empresa em que a pesquisa está enfatizando. Nas próximas compras de mercadoria poderá ser notória o aumento do ICMS nos produtos de perfumaria que a empresa trabalha.

Se tratando do ramo farmacêutico, existe uma complexidade na tributação que dificulta a compreensão do empresário responsável pela farmácia. A tributação no ramo farmacêutico em Rondônia, assim como em todo o Brasil, é regulamentada pelas leis federais, estaduais e municipais. Os impostos e contribuições que uma empresa do ramo farmacêutico em Rondônia deve pagar variam dependendo do tipo de atividade, do regime tributário em que a empresa está enquadrada e de outros fatores específicos. A empresa é optante pelo Simples Nacional. Os medicamentos se enquadram como Substituição Tributária conforme o Decreto Nº 22721 DE 05/04/2018.

Porém os produtos de perfumaria são tributados e têm a sua alíquota estipulada. A pesquisa analisou alguns documentos fiscais, como as notas fiscais da empresa, a fim de identificar e categorizar alguns itens das mercadorias ou produtos em questão. A farmácia se enquadra no regime tributário Simples Nacional. Além disso, a análise foca principalmente em examinar produtos específicos, como itens de perfumaria, que frequentemente estão sujeitos à tributação diferenciada. Então a

pesquisa analisou uma compra de produtos de perfumaria e percebeu que tinham um item com uma alíquota diferente dos demais, conforme tabela 1.

Tabela 1- Análise de alíquota de produtos da perfumaria

PRODUTO	NCM	CFOP DE COMPRA	ALÍQUOTA DE ICMS	VALOR DE CUSTO UNITÁRIO	VALOR DE ICMS
COND 200ML HIALURÔNICO	33059000	5.102	25%	13,27	3,31
COND 200ML LONGO E DEFIN.	33059000	5.102	25%	13,27	3,31
COND 200ML CICATRI.	33059000	5.102	25%	13,27	3,31
SHAMPOO 200ML BABY	33051000	5.102	25%	18,45	4,11
SAB BABY GLICE 200 ML	34013000	5.102	17,50%	17,47	3,08
TINTA CORES DERIVADAS	33009000	5.102	25%	8,32	2,08

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Preencher corretamente o NCM na nota fiscal é importante para evitar multas e complicações com o Fisco. O código NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) é usado para classificar produtos com base em uma estrutura de códigos numéricos. Cada código NCM corresponde a uma categoria específica de produto, e a classificação é usada para fins de tributação, controle de comércio exterior, coleta de estatísticas e outras finalidades relacionadas ao comércio internacional.

O item em vermelho mostra uma alíquota de 17,5% que é a padrão do estado, e os outros produtos a alíquota é de 25%, isso ocorre porque o sabonete infantil líquido é cadastrado no NCM 3401, que as normas do estado não têm alíquota imposta, nesses casos vai ser a alíquota fixa do estado de Rondônia, pois não havendo alíquota específica, aplica-se a regra geral – alíquota de 17,5%, conforme expresso no artigo 12, inciso I, alínea “e”, do RICMS/RO. Art. 12. As alíquotas do imposto são: (Lei 688/96, art. 27) e 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) nos demais casos.

O NCM 3305 se enquadra como perfumes, cosméticos e preparações capilares onde sua alíquota efetiva é de 25% conforme Art. 14, § 2º, item III do RICMS/RO. Isso pode parecer aos olhos dos gestores, caso não tenham o devido conhecimento, que eles estão pagando imposto a menos do que realmente precisam.

Tendo em vista isso, o objetivo é organizar esses produtos com a alíquota diferenciada para que através desses produtos possa haver diferença no pagamento de impostos, logo, também haja uma melhora na precificação e na venda desses produtos.

Noutro ponto, analisando as notas de compras de perfumaria e medicamentos, foram encontradas algumas inconsistências nas questões tributárias, causando impacto no pagamento do imposto onde o proprietário pagou imposto indevido de um certo produto demonstrado na tabela 2.

Tabela 2- Análise da tributação do Colidis gotas

PRODUTO	NCM INCORRETO	CFOP DE COMPRA	ALÍQUOTA DE ICMS	VALOR DE CUSTO UNITÁRIO	VALOR DE ICMS
COLIDIS GOTAS 5ML	21069090	5.102	17,50%	88,52	15,49
	NCM CORRETO				
	30039033				

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Trata-se do Colidis 5ml gotas. Esse produto estava cadastrado em um NCM incorreto. Na nota fiscal esse produto estava cadastrado no NCM 21069090, sendo que o correto seria 30039033. A pesquisa informou a empresa sobre esse erro no NCM para que nas próximas compras o fornecedor cadastre o produto no NCM correto. Este produto não entraria no convênio 162/94 e seria isento de tributação ao invés de Substituição Tributária. Nesse sentido, o cadastro incorreto causou então um pagamento indevido de ICMS.

A pesquisa sugeriu à empresa que caso for encontrado algum outro produto com o NCM incorreto que entre em contato imediatamente com o fornecedor do produto e passar o NCM correto ao fornecedor. Para isso, a pesquisa apresentou o conceito de NCM ao proprietário e a tabela atualizada do código em questão.

Foi sugerido também à empresa uma observação nas próximas compras de mercadorias, uma atenção a mais para verificar se os produtos estão corretamente definidos sobre o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionado ao ramo farmacêutico. A classificação correta pode influenciar no Simples Nacional e assim as alíquotas corretas do regime podem ser aplicadas.

O acúmulo excessivo de estoque também contribui para o aumento de impostos, e no inventário da empresa existem alguns produtos de perfumaria que estão sem saída. Uma liquidação desses itens para a vendas dos mesmos poderia auxiliar na redução do impacto dos impostos sobre o inventário da farmácia.

Em outras visitas a empresa, a pesquisa auxiliou o gestor em pesquisas de alguns produtos que a empresa colocará em seu catálogo nas próximas compras. Foi pesquisado o NCM correto dos produtos e qual a alíquota atual de cada produto. Com essa pesquisa o gestor pode ter uma ideia do valor de ICMS que ele irá pagar nas futuras compras para que a empresa explore a possibilidade de focar em produtos com isenção ou redução de alíquota de PIS/COFINS, maximizando assim sua margem de lucro. Será avaliado pela empresa a possibilidade de aproveitar créditos de ICMS e IPI na compra de produtos, garantindo uma redução efetiva na carga tributária.

Para melhor compreensão do empresário e para adoção de ações que possam contribuir para a diminuição da carga tributária, foi solicitado ao dono da empresa que ele consulte um especialista tributário, que fará uma análise minuciosa para a criação de um planejamento tributário, sendo que o tempo da pesquisa não permite essa criação, pois são poucos encontros para elaborar um planejamento eficaz e dentro das leis vigentes, que atenda as expectativas do empresário, porém a pesquisa destaca que a empresa necessita de um planejamento tributário, para a melhor compreensão do proprietário do estabelecimento para a adoção de técnicas efetivas, que tenha impacto positivo na diminuição da carga tributária.

Destaca-se a relevância do planejamento tributário como um meio eficaz de gerenciamento dos recursos financeiros da empresa, otimizando os impostos pagos e, assim, aumentando a rentabilidade do negócio.

Muitos empresários agregam o fracasso empresarial à grande carga tributária paga por eles, sendo importantíssimo o planejamento para a consolidação destas empresas no mercado, tanto empresas pequenas como as de grande porte estão sujeitas aos mesmos tributos, o que muitas vezes prejudica os menores, em função de impedi-las de se tornarem mais modernas e conseqüentemente mais competitivas e produtivas, gerando o aumento de empreendimentos informais. Porém a carga tributária não é o único agravante no processo empresarial, a falta ou a má realização de um planejamento pode culminar no fracasso.

Com base na pesquisa realizada e levando em conta o estudo sobre o assunto proposto, conclui-se que o planejamento tributário pode sim contribuir para reduzir a carga tributária sobre a compra e venda de mercadorias em uma empresa optante pelo Simples Nacional no ramo farmacêutico. O regime Simples Nacional é um regime tributário simplificado que inclui diversos impostos em uma única guia de pagamento, mas ainda assim, existem estratégias que podem ser aplicadas para otimizar a carga tributária que deve ser adotada pelo proprietário da empresa.

5.CONCLUSÃO

A pesquisa conclui que planejar a tributação de uma empresa do ramo farmacêutico optante pelo Simples Nacional envolve a análise detalhada das atividades da empresa, sua estrutura de custos e receitas, bem como a legislação tributária em vigor. A pesquisa recomendou aos proprietários da farmácia ter orientação de profissionais especializados para a criação de um planejamento tributário e assim garantir que todas as alternativas legais sejam exploradas de maneira eficaz e que sua empresa esteja em conformidade com a legislação tributária.

Foi realizado pesquisas bibliográficas a fim de contribuir para a elaboração do referencial teórico e passando ao responsável da entidade a pesquisa sobre tributos e sobre a importância do planejamento tributário, para que a empresa tenha o conhecimento mais abrangente sobre a carga tributária de sua empresa e minimizar os riscos de pagar tributos indevidos como aconteceu em alguns casos. O planejamento tributário no setor farmacêutico é uma estratégia fundamental para garantir a eficiência operacional, a conformidade regulatória e a lucratividade da empresa em questão e no ramo em geral.

A carga tributária significativa e as complexidades do ambiente regulatório tornam essa prática essencial. Empresas que adotam estratégias de planejamento tributário eficazes podem obter uma vantagem competitiva e contribuir para avanços no tratamento de doenças e desenvolvimento de medicamentos.

Com a análise obtida pela pesquisa, conclui-se que, a empresa necessita da adoção de um planejamento tributário feito e acompanhado por um especialista na área, para evitar pagamento de impostos indevidos como foi relatado no artigo. Pois a falta de tempo e devido a poucas visitas, a pesquisa não pode elaborar esse planejamento tributário.

É importante ressaltar que o planejamento tributário no ramo farmacêutico não é apenas uma questão de redução de custos, mas também de direcionar recursos para atividades essenciais. Portanto, a ética deve estar no centro de todas as estratégias de planejamento tributário que a empresa for aderir, garantindo que a própria cumpra suas obrigações fiscais de maneira transparente e responsável.

Para avaliar a melhor forma de tributação para uma empresa no ramo farmacêutico optante pelo Simples Nacional, é fundamental considerar as particularidades do setor e explorar alternativas legais como os créditos do Simples Nacional e o cadastro correto de NCM dos produtos, para assim otimizar a incidência de tributos nas operações de compra e venda de produtos.

A pesquisa mostrou que a falta de conhecimento de tributações, incidências, pode acarretar em pagamento indevido de tributos. Pois sem o devido cuidado no cadastro do CNAE e o NCM, pode haver inconsistências e erros pois passam despercebidas no momento no cálculo dos tributos. É preciso que a empresa seja acompanhada pelo contador e um especialista no assunto para garantir a eficácia do planejamento.

Por fim, fica a contribuição para que novas pesquisas sejam realizadas com o intuito de fomentar a prática de se buscar um planejamento tributário adequado para cada realidade empresarial. Em especial no ramo farmacêutico, que exige uma análise pontual e detalhada das incidências tributárias sobre medicamentos e produtos, dependendo inclusive do correto cadastro do CNAE e do código NCM.

REFERÊNCIAS

ALVES, Adler Anaximandro de Cruz e. **A legalidade da fusão, cisão e incorporação de empresas como instrumentos de planejamento tributário**. In: Jus Navigandi, Teresina, ano 7, nº 61, jan. 2003.

AQUINO, Ítalo de Souza. **Como escrever artigos científicos: sem arroteio e sem medo da ABNT**/Ítalo de Souza Aquino. --9ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

APPY, Bernard. **Por que o sistema tributário brasileiro precisa ser reformado**. **Interesse Nacional**, ano 8, n. 3, p. 65-81, out/dez 2015.

BERNARDO, Fabiano Domingos. **Contabilidade Pública**- Florianópolis: IFSC, 2014, 110p.

BOUDON; CHAZEL; LAZARFELD, 1979, v. 1, p. 48 **Tributação no Brasil: estudos, ideias e propostas: ICMS, seguridade social, carga tributária, impactos**

econômicos / organizador: Adolfo Sachsida. – Brasília: Ipea, 2017. 220 p.: gráfs., mapas color.

BRITTO, Antônio. **Tributos e medicamentos**- 1.ed. - São Paulo: Interfarma, 2012. 170p.

CARVALHO, Paulo Barros. **Curso de Direito tributário** – 14. ed. ver. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2002.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J D. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre - RS: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786581334192. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786581334192/>. Acesso em: 02 abr. 2023.

CREPALDI, Silvio A. **Planejamento tributário: teoria e prática**. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9788571441439. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571441439/>. Acesso em: 27 set. 2023.

CREPALDI, Sílvia A.; CREPALDI, Guilherme S. **Contabilidade fiscal e tributária** – 2ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. E-book. ISBN 9788553131983. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553131983/>. Acesso em: 18 out. 2023.

DECRETO N. 22721, DE 05 DE ABRIL DE 2018. Publicado no DOE Nº 62, DE 05.04.18. p.16

DEWEY, John. **Educação e Democracia**. Tradução Brasileira, São Paulo - SP: Companhia e editora Nacional, 1979.

FARIA, Ramon A C. **Contabilidade tributária**. Porto Alegre: Grupo A, 2016. E-book. ISBN 9788569726746. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788569726746/>. Acesso em: 11 mai. 2023.

FERNANDEZ, Brena Paula M. **Métodos e técnicas de pesquisa**. São Paulo-SP: Editora Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788502173712. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502173712/>. Acesso em: 01 abr. 2023.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa** 4ª edição. São Paulo-SP, Atlas 2007.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa** 7ª edição. São Paulo-SP: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 25 mar. 2023.

HUCK, Hermes Marcelo. **Evasão e elisão: rotas nacionais e internacionais**. São Paulo: Saraiva, 1997.

IOB. **Boletim IOB Lucro Fiscal 2014**. São Paulo, 2014

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LAKATOS, Eva M. **Metodologia do Trabalho Científico**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788597026559. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788597026559>.

MACHADO, H. de B. **Curso de direito tributário**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo-SP: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597008821. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788597008821/>. Acesso em: 01 abr. 2023.

MEDEIROS, João B. Redação Científica: **Práticas de Fichamentos, Resumos, Resenhas**. São Paulo-SP: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788597020328. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788597020328/>. Acesso em: 02 abr. 2023.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia S. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. São Paulo-SP: Editora Saraiva, 2019. E-book. ISBN 9788553611560. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788553611560/>. Acesso em: 01 abr. 2023.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**, 4ª Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2013. E-book. ISBN 9788502204621. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788502204621/>. Acesso em: 11 mai. 2023.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributária**. 9. ed. 2017. São Paulo: Ed. Atlas E-book.

PÊGAS, Paulo H. **Manual de Contabilidade Tributária**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559772087. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786559772087/>. Acesso em: 18 out. 2023.

REVISTA HÓRUS, v. 5, n. 2, p. 18-38, 2011.

ROESCH, Sylvia Maria A. **Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração**, 3ª edição. São Paulo-SP: Grupo GEN, 2013. E-book. ISBN 9788522492572. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788522492572/>. Acesso em: 25 mar. 2023.

SACRINI, Marcus. **Leitura e escrita de textos argumentativos**. São Paulo: Edusp, 2019.

SACHSIDA, Adolfo. **Tributação no Brasil: estudos, ideias e propostas: ICMS, seguridade social, carga tributária, impactos econômicos.** – Brasília: Ipea, 2017. 220.

SOUSA, Edmilson Patrocínio de. **Contabilidade Tributária-Aspectos Práticos e Conceituais.** São Paulo: Grupo GEN, 2018. E-book. ISBN 9788597018493. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018493/>. Acesso em: 18 out. 2023.